

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

# ORÇAMENTO

# 2020





---

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

---

## **REITOR**

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

## **VICE-REITORA**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

## **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Prof. Dr. ANDRÉ MACEDO SANTANA

## **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Contador LUCAS LOPES DE ARAÚJO

## **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Prof. Dr<sup>a</sup>. ROMINA JULIETA SANCHEZ PARADIZO DE OLIVEIRA

## **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Prof. Dr<sup>a</sup>. REGINA LÚCIA FERREIRA GOMES

## **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Prof. Dr. JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO

## **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. CLEÂNIA DE SALES SILVA

## **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ADRIANA DE AZEVEDO PAIVA

# EQUIPE DE ELABORAÇÃO

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

### COORDENAÇÃO:

Economista JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

### COLABORAÇÃO:

Economista MARIA LAURA DE SOUSA SOARES FERREIRA  
Economista RANGEL DE SALES MEIRELES



# ÍNDICE

Apresentação	04
Resolução	07
I – Orçamento Sintético	09
☒ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	10
☒ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos	11
☒ Quadro III - Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis	12
II – Orçamento Analítico	13
☒ Esquema de Classificação	14
✓ Classificação Funcional	15
✓ Classificação de Projeto / Atividade por Função e Subfunção	16
✓ Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis	17
✓ Esquema de Classificação da Despesa por Objeto	18
☒ Órgãos Centrais	23
☒ Unidades de Ensino	29
IV – Hospital Universitário	33
☒ Orçamento Sintético	34
✓ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	35
✓ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos	36
☒ Orçamento Analítico	37

# APRESENTAÇÃO

Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras,

Com base na Lei Orçamentária nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, o orçamento proposto prevê alocação de recursos de R\$ 821.980.206,00 (oitocentos e vinte e um milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos e seis reais) dos quais R\$ 618.862.515,00 (seiscentos e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quinze reais) oriundos do Orçamento Fiscal e R\$ 203.117.691,00 (duzentos e três milhões, cento e dezessete mil e seiscentos e noventa e um reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Do total, de acordo com o Grupo de Despesa, temos R\$ 674.995.053,00 (seiscentos e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil e cinquenta e três reais) destinam-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, equivalentes a 82,12%; R\$ 139.779.789,00 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais) são para Despesas de Custeio, incluindo os Benefícios legais dos servidores, correspondendo a 17,01% e R\$ 7.205.364,00 (sete milhões, duzentos e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais) são os recursos previstos para Despesas de Capital, representando 0,88%.

Com a Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Sub-Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, o Orçamento dos Hospitais Universitários passariam a ter uma alocação separada das Universidades Federais, assim sendo do Orçamento total proposto de R\$ 821.980.206,00 (oitocentos e vinte e um milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos e seis reais), temos o valor de R\$ 4.926.003,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil e três reais) estão destinados ao Hospital Universitário da UFPI e de R\$ 817.054.203,00 (oitocentos e dezessete milhões, cinquenta e quatro mil e duzentos e três reais) para a UFPI.

Saliente-se que não estão incluídos neste orçamento inicial recursos decorrentes de Convênios, Contratos, Acordos e Tratados já firmados ou a serem efetivados durante o exercício, os quais serão incorporados quando da realização da respectiva Receita.

Esta proposta de orçamento interno para 2020 está concentrada em três funções que representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público:

 Previdência Social;

 Educação;

 Encargos Especiais.

Do desdobramento destas funções, a UFPI, desenvolverá sub-funções, que identificam a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções:

 Previdência do Regime Estatutário;

 Administração Geral;

 Atenção Básica;

 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

 Proteção e Benefícios ao Trabalhador;

 Ensino Superior;

 Educação Básica;

 Outros Encargos Especiais;

 Formação de Recursos Humanos;

 Previdência Especial;

 Alimentação e Nutrição;

 Ensino Profissional.

Como parte destas sub-funções, estão os programas que são o instrumento de organização da atuação governamental:

 Previdência de Inativos e Pensionistas da União;

 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;

 Educação Básica;

 Educação de Qualidade para Todos;

 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação;

 Educação Profissional e Tecnológica;

 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais;

 Outras Operações Especiais.

Representando o conteúdo de ações destinadas a materialização dos objetos dos programas, estão às atividades/ projetos/operações especiais:

 Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis;

 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatório) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas;

-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de Precatórios e Requisições de pequeno valor;
-  Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica;
-  Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica;
-  Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão;
-  Funcionamento das Universidades Federais;
-  Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
-  Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;
-  Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes;
-  Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos Servidores e Empregados;
-  Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados;
-  Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados;
-  Pagamento de Pessoal Ativo da União;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
-  Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais;
-  Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade;
-  Assistência ao Estudante de Educação Profissional e Tecnológica;
-  Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica;
-  Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Esta, senhores conselheiros e conselheiras, é a proposta de Orçamento Interno da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário/Universidade Federal do Delta do Parnaíba que submeto à elevada consideração destes Colegiados.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes**  
Reitor da UFPI



## Resolução Nº 02/2020 – CD/CONSUN

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO/CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Aprova o Orçamento Sintético e Estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), na condição de Presidentedo Conselho Diretor da FUFPI e do Conselho Universitário da UFPI, no uso de suas atribuições, ad referendum desses Conselhos, e considerando:

**- o Processo Nº 23111.0035566/2020-81;**

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2020, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$821.980.206,00 (oitocentos e vinte e um milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos e seisreais).

**Art. 2º** A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos quadros I e II.

**Art. 3º** A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

**Art. 4º** Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ouo valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

**Art. 5º** Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

**I** – Demonstrativo de Receita e Despesa;

**II** – Demonstrativo de Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;

**III** – Esquema de Classificação:

a) Classificação Funcional;

- b) Classificação de Projeto/Atividade por Função e Sub-Função;
- c) Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;
- d) Classificação dos Programas de Trabalho Resumidos;
- e) Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

**IV – Totalizadores e Demonstrativos:**

- a) Quadro Síntese por Função, Sub-Função, Programas, Fontes e Grupos de Despesa;
- b) Quadro de Despesa por Função, por Projeto/Atividade, por Categoria Econômica e por Objeto de Gasto;
- c) Demonstrativo dos Programas segundo as Unidades Gestoras Responsáveis.

**V – Anexo.**

**Art. 6º** O Conselho Diretor da Fundação autoriza a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade e grupo de despesa, visando atender as necessidades de execução orçamentária.

**Parágrafo único.** A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada a nível de grupo de despesa.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Teresina, 01 de setembro de 2020.**

  
**JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES**  
**Reitor**

# ORÇAMENTO SINTÉTICO



Em R\$ 1,00

**ORÇAMENTO SINTÉTICO**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA**

**QUADRO I**

RECEITA			DESPESA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	809.848.839	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	809.848.839
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	158.095.432
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	346.728	31.90.03	PENSÕES	29.861.054
1310.01.11	ALUGUÉIS	346.728	31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	16.665.990
			31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.350.000
			31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	380.546.481
			31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.899.215
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	7.700.454	31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.085.924
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais	4.511.440	31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.785.050
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	2.150.000	31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.269.050
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES	692.286	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	115.988
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.175.715
			33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	841.067
			33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	21.800.941
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.148.385	33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	480.000
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	802.148.385	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.985.839
			33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.301.886
			33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.828.945
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	46.704.993
			33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.945.657
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.872.931
			33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	137.417
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.205.364	33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	60.978
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.205.364	33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	752.357
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.205.364	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.297.008
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.111.805
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.205.364
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.204.289
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.001.075
<b>TOTAL</b>		<b>813.260.120</b>	<b>TOTAL</b>		<b>817.054.203</b>

Em R\$ 1,00

**O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O**

**DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS**

**QUADRO II**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	158.095.432		158.095.432
31.90.03	PENSÕES	29.861.054		29.861.054
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.665.990		16.665.990
31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.350.000		1.350.000
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.546.481		380.546.481
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.899.215		77.899.215
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.085.924		1.085.924
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.785.050		2.785.050
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.269.050		1.269.050
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	115.988		115.988
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.175.715		2.175.715
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	841.067		841.067
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE	21.800.941		21.800.941
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	480.000		480.000
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.985.839		8.985.839
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.301.886		2.301.886
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.828.945		1.828.945
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	46.704.993		46.704.993
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.225.586	5.720.071	25.945.657
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.872.931		16.872.931
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.111.805		4.111.805
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	137.417		137.417
33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	60.978		60.978
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	752.357		752.357
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.174.124		7.174.124
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.204.289		3.204.289
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.020.692	1.980.383	4.001.075
<b>TOTAL</b>		<b>809.353.749</b>	<b>7.700.454</b>	<b>817.054.203</b>



Em R\$ 1,00

<b>ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS</b>		<b>QUADRO III</b>
<b>CÓDIGOS</b>	<b>ÓRGÃOS CENTRAIS</b>	<b>VALOR</b>
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	862.780
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.692.022
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	2.358.945
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	1.439.334
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	823.065
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.468.314
154092	VICE-REITORIA	25.000
154093	BIBLIOTECA CENTRAL	300.000
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS	22.669.839
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	1.770.000
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.475.000
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	804.800
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	16.224.296
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	701.173.586
<b>CÓDIGOS</b>	<b>UNIDADES DE ENSINO</b>	<b>VALOR</b>
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	4.926.003
150147	CAMPUS PROF. <sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS	5.249.093
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS	246.144
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL	3.996.418
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	3.149.051
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	4.361.671
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	3.477.158
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	2.663.991
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	4.310.336
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA	2.176.928
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA	1.849.097
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	3.633.911
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	4.367.996
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	5.245.248
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	4.240.180



# ORÇAMENTO ANALÍTICO

# ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO

<b>ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
<b>09</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12.301	ATENÇÃO BÁSICA
12.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
12.363	ENSINO PROFISSIONAL
12.364	ENSINO SUPERIOR
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



## ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

<b>PTRES</b>	<b>09</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
	<b>09.272</b>	<b>PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO</b>
170288/186674/169243/ 186607	09.272.0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS
138390	09.274.0909.0536	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÃO JUDICIAL
<b>PTRES</b>	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
	<b>12.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
170283/169241	12.122.2109.09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
	<b>12.128</b>	<b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>
170301	12.128.2109.4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ
	<b>12.301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>
170292/187352 169245/187028	12.301.2109.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES
	<b>12.302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>
170287	12.302.2109.20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO
	<b>12.331</b>	<b>PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR</b>
170291/187351 169246/187029	12.331.2109.212B	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
170297/187354 169248/187031	12.331.2109.212B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
170299/187355 169249/187032	12.331.2109.212B	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE
170295/187353 169247/187030	12.331.2109.212B	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
	<b>12.363</b>	<b>ENSINO PROFISSIONAL</b>
170302/189483	12.363.2080.20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
170312/189484	12.363.2080.2994	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
	<b>12.364</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>
170304/170313/189485	12.364.2080.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
170305/189486	12.364.2080.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
170306/170315/189487	12.364.2080.4002	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
170307	12.364.2080.8282	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - REUNI
170314	12.364.2080.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - HVU
170287/169244	12.364.2109.20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO
177396	12.364.2080.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - Emenda Parlamentar Individual - Ciro Nogueira
<b>PTRES</b>	<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>
	<b>28.846</b>	<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>
087742/188229	28.846.0901.0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS
138394/189488	28.846.0910.00PW	CONTRIBUIÇÕES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA



<b>ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS</b>	
<b>CÓDIGOS</b>	<b>ÓRGÃOS CENTRAIS</b>
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
154092	VICE-REITORIA
154093	BIBLIOTECA CENTRAL
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
<b>CÓDIGOS</b>	<b>UNIDADES DE ENSINO</b>
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
150147	CAMPUS PROF.ª CINOBELINA ELVAS
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



## ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR OBJETO - INTERPRETAÇÃO (PARA USO DA FUFPI)

### DESPESAS CORRENTES

- 31.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS**  
Despesas com inativos civis, militares reformados e pagamentos aos segurados do plano de benefícios da Previdência Social.
- 31.90.03 PENSÕES**  
Despesas com pensionistas civis e militares e despesas com pensionistas do plano de benefício da Previdência Social.
- 31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL**  
Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso.
- 31.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**  
Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.
- 31.90.09 SALÁRIO FAMÍLIA**  
Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.
- 31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL**  
Despesas com Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada / Lei nº. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais Gratificação; por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade de Ensino; Gratificação a que se refere o § 3º do Art. 7º da Lei nº 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.333/85; Adiantamento Pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8º da Lei nº 7.686/88; Licença Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2º do Art. 7º da Lei nº 7.855/90; Gratificação Lei nº 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade, Lei Delegada nº 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas.
- 31.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**  
Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Instituto de Previdência.
- 31.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL**  
Despesas relacionadas às atividades de cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra, Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição

adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88); Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e outras decorrentes de pagamento de pessoal.

**31.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

**33.50.41 CONTRIBUIÇÕES**

Despesas orçamentárias às quais não corresponda contra prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observando o disposto na legislação vigente

**33.90.08 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**

Despesas com outros benefícios assistenciais- assistência pré-escolar.

**33.90.14 DIÁRIAS-PESS. CIVIL**

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei nº 8.112/90).

**33.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO Á ESTUDANTE**

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

**33.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**

Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivos e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; Lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuários, fardamentos, tecidos e aviamento; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao voo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; Aquisição de disquetes e outros materiais de uso não-duradouro.

**33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

**33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salários de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais com limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

**33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinatura de Jornais e Periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correio, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de Imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens móveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de luz, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização ao servidor); Software e outros congêneres.

**33.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Despesa com auxílio-alimentação paga em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive de caráter indenizatório, na forma definida no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com alterações posteriores.

**33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (CONFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salário, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

**33.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE**

Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vive-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

**33.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS**

a) Cumprimento do Art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, que dispõem: "Art.100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

§ 1º. É obrigatório a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos Arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992.

**33.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

**33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Indenização de moradia - pessoal civil.

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de moradia de pessoal civil.

**44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES**

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

**44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, ambulatorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e

diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

# ÓRGÃOS CENTRAIS



SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS UGR: 156183		R\$ 701.173.586	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2109.20TP - PTRES: 170287</b>			
<b>Pagamento do pessoal ativo da união</b>			<b>R\$ 404.585.291</b>
8100	Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil	31.90.04	16.665.990
8100	Contribuição a entidades fechadas de previdência	31.90.07	1.350.000
8100	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	380.546.481
8100	Obrigações patronais	31.91.13	3.882.896
8100	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	31.90.16	1.085.924
8100	Sentenças judiciais	31.90.91	439.000
8100	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	615.000
<b>AÇÃO : 09.272.0089.0181 - PTRES: 170288/186674</b>			
<b>Pagamento de aposentadorias e pensões</b>			<b>R\$ 190.956.586</b>
944	Aposentadorias e reformas	31.90.01	20.000.000
944	Pensões	31.90.03	21.979.248
944	Sentenças judiciais	31.90.91	2.346.050
944	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	654.050
151	Pensões	31.90.03	7.881.806
156	Aposentadorias e reformas	31.90.01	54.161.667
169	Aposentadorias e reformas	31.90.01	83.933.765
<b>AÇÃO : 12.122.2109.09HB - PTRES: 170283</b>			
<b>Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência</b>			<b>R\$ 74.016.319</b>
8100	Obrigações patronais	31.91.13	74.016.319
<b>AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 170299/187355</b>			
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade</b>			<b>R\$ 198.405</b>
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	132.932
8944	Outros serviços assistenciais	33.90.08	65.473
<b>AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 170291/187351</b>			
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar</b>			<b>R\$ 1.977.310</b>
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	1.324.797
8944	Outros serviços assistenciais	33.90.08	652.513
<b>AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 170295/187353</b>			
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte</b>			<b>R\$ 137.417</b>
8100	Auxílio transporte	33.90.49	92.069
8944	Auxílio transporte	33.90.49	45.348
<b>AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 170297/187354</b>			
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação</b>			<b>R\$ 16.872.931</b>
8100	Auxílio alimentação	33.90.46	11.304.864
8944	Auxílio alimentação	33.90.46	5.568.067
<b>AÇÃO : 12.301.2109.2004 - PTRES: 170292/187352</b>			
<b>Assistência médica e odontológica aos servidores</b>			<b>R\$ 7.174.124</b>
8100	Indenizações e restituições	33.90.93	4.806.663
8944	Indenizações e restituições	33.90.93	2.367.461
<b>AÇÃO : 12.128.2109.4572 - PTRES: 170301</b>			
			<b>R\$ 330.063</b>



<b>Capacitação de servidores públicos federais</b>			
8250	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	330.063
<b>AÇÃO : 09.274.0909.0536 - PTRES: 138390</b>			
<b>Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial</b>			<b>R\$ 60.978</b>
100	Pensões especiais	33.90.59	60.978
<b>AÇÃO : 28.846.0901.0005 - PTRES: 087742/188229</b>			
<b>Cumprimento de sentenças judiciais transitada em julgado (Precatórios)</b>			<b>R\$ 752.357</b>
8100	Sentenças judiciais	33.90.91	1.000
8944	Sentenças judiciais	33.90.91	751.357
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305/189486</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 4.111.805</b>
8100	Obrigações tributárias e contributivas	33.91.47	2.434.188
8944	Obrigações tributárias e contributivas	33.91.47	1.677.617

<b>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR ( UGR: 154086 )</b>			<b>R\$ 862.780</b>
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 862.780</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	157.380
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	147.400
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	458.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000

<b>VICE-REITORIA ( UGR: 154092 )</b>			<b>R\$ 25.000</b>
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 25.000</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	5.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000

<b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO ( UGR:154090 )</b>			<b>R\$ 823.065</b>
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 493.000</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	453.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170304</b>			
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>			<b>R\$ 330.065</b>
8250	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	330.065



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (UGR: 154089)		R\$ 1.439.334	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 40.000</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313</b>			
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>			<b>R\$ 1.399.334</b>
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	1.399.334

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UGR 156180)		R\$ 2.475.000	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305/189486</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 2.475.000</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000
8944	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	2.450.000

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ( UGR: 154578 )		R\$ 1.770.000	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 40.000</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 189485</b>			
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>			<b>R\$ 1.730.000</b>
8944	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	1.250.000
8944	Auxílio financeiro a pesquisador	33.90.20	480.000

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ( UGR: 156181 )		R\$ 804.800	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 804.800</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000
8100	Material de consumo	33.90.30	229.800
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	550.000

BIBLIOTECA CENTRAL ( UGR: 154093 )		R\$ 300.000	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 300.000</b>
8100	Equipamento e material permanente	44.90.52	300.000



PREFEITURA UNIVERSITÁRIA ( UGR: 156182 )			R\$ 16.224.296
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305/189486</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 16.224.296</b>
8944	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	38.089
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	294.540
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.873.600
8944	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	10.200.621
8100	Obras e instalações	44.90.51	2.817.446

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (UGR:154091)			R\$ 7.468.314
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 7.080.326</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000
8250	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	5.059.943
8250	Equipamentos e material permanente	44.90.52	1.980.383
<b>AÇÃO : 28.846.0910.00PW - PTRES: 138394/189488</b>			
<b>Contribuições e anuidades à organizações e entidades nacionais</b>			
<b>Andifes</b>			<b>R\$ 115.988</b>
100	Contribuições	33.50.41	68.703
944	Contribuições	33.50.41	47.285
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170304</b>			
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>			
<b>Idiomas Sem Fronteira</b>			<b>R\$ 72.000</b>
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	72.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 177396</b>			
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>			
<b>Emenda Parlamentar Individual - Ciro Nogueira</b>			<b>R\$ 200.000</b>
8188	Equipamentos e material permanente	44.90.52	200.000

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ( UGR: 154087 )			R\$ 9.692.022
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305/189486</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 9.692.022</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	157.380
8100	Material de consumo	33.90.30	765.191
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	147.400
8944	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	200.000
8944	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.915.623
8944	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	2.406.427
8100	Equipamentos e material permanente	44.90.52	1.100.001



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (UGR: 154088 )			R\$ 2.358.945
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 760.000</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	660.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	60.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170304</b>			
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>			<b>R\$ 220.216</b>
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	220.216
<b>108565 - AÇÃO : 12.364.2080.4002 - PTERES: 170315</b>			
<b>Assistência ao estudante do ensino superior</b>			<b>R\$ 67.176</b>
100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	67.176
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313/189485</b>			
<b>Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>			<b>R\$ 1.311.553</b>
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	1.051.082
8944	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	260.471

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (UGR:154356)			R\$ 22.669.839
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 505.894</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	465.894
<b>108565 - AÇÃO : 12.364.2080.4002 - PTERES: 170306</b>			
<b>Assistência ao estudante de ensino superior</b>			<b>R\$ 5.236.711</b>
100	Material de consumo	33.90.30	3.423.964
100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.425.904
100	Obras e Instalações	44.90.51	386.843
<b>108565 - AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTERES: 170304</b>			
<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Programa Incluir</b>			<b>R\$ 149.467</b>
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	149.467
<b>108565 - AÇÃO : 12.364.2080.4002 - PTERES: 170315/189487</b>			
<b>Assistência ao estudante de ensino superior</b>			<b>R\$ 16.777.767</b>
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	7.933.476
944	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	8.844.291

# UNIDADES DE ENSINO



<b>HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS ( UGR: 155079 )</b>				<b>R\$ 246.144</b>
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170314/189486</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 246.144</b>	
8100	Material de consumo	33.90.30	145.799	
8944	Material de consumo	33.90.30	100.345	

<b>HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA ( UGR: 152660 )</b>				<b>R\$ 2.176.928</b>
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 1.719.807</b>	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.719.807	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170314/189486</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 457.121</b>	
8100	Material de consumo	33.90.30	270.767	
8944	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	186.354	

<b>CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVA ( UGR: 150147 )</b>				<b>R\$ 5.249.093</b>
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307</b>				
<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 5.249.093</b>	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	25.855	
8100	Material de consumo	33.90.30	257.859	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	680.166	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.883.354	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	401.859	

<b>CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS ( UGR: 154103 )</b>				<b>R\$ 5.245.248</b>
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307</b>				
<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 5.245.248</b>	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	22.922	
8100	Material de consumo	33.90.30	252.222	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	78.088	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.459.794	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	432.222	



<b>CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL ( UGR: 151064 )</b>				<b>R\$ 3.996.418</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307</b>				
<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 3.996.418</b>	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	12.810	
8100	Material de consumo	33.90.30	118.559	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	336.927	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.313.563	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	214.559	

<b>COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS ( UGR: 154104 )</b>				<b>R\$ 4.240.180</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.363.2080.20RL - PTRES: 170302/189483</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>			<b>R\$ 3.364.241</b>	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
8944	Material de consumo	33.90.30	393.738	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	246.262	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	10.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.313.100	
8944	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	220.141	
8100	Equipamento e material permanente	44.90.52	131.000	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>			<b>R\$ 522.373</b>	
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	522.373	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 189484</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>			<b>R\$ 353.566</b>	
944	Material de consumo	33.90.30	353.566	

<b>COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO ( UGR: 154102 )</b>				<b>R\$ 4.367.996</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.363.2080.20RL - PTRES: 170302/189483</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>			<b>R\$ 3.485.961</b>	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
8944	Material de consumo	33.90.30	310.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	40.000	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	10.000	
8944	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.700.640	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	230.630	
8100	Equipamento e material permanente	44.90.52	144.691	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>			<b>R\$ 521.000</b>	
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	521.000	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 189484</b>				
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>			<b>R\$ 361.035</b>	
944	Material de consumo	33.90.30	361.035	



COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA ( UGR: 154101 )		R\$ 3.633.911	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.363.2080.20RL - PTRES: 170302/189483</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>			<b>R\$ 2.750.841</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000
8944	Material de consumo	33.90.30	118.021
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	40.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	10.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.200.220
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	187.600
8100	Equipamento e material permanente	44.90.52	145.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312</b>			
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>			<b>R\$ 521.000</b>
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	521.000
<b>AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 189484</b>			
<b>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</b>			<b>R\$ 362.070</b>
944	Material de consumo	33.90.30	362.070

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS ( UGR: 154098 )		R\$ 4.310.336	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 4.310.336</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	21.780
8100	Material de consumo	33.90.30	205.112
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.038
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.858.294
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	205.112

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO ( UGR: 154097 )		R\$ 2.663.991	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>			
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>			<b>R\$ 2.663.991</b>
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	17.630
8100	Material de consumo	33.90.30	157.279
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	16.220
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.244.207
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	228.655



<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS ( UGR: 154096 )</b>				<b>R\$ 3.477.158</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				
			<b>R\$ 3.477.158</b>	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	24.402	
8100	Material de consumo	33.90.30	254.238	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	22.450	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.921.830	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	254.238	

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ( UGR: 154094 )</b>				<b>R\$ 3.149.051</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				
			<b>R\$ 3.149.051</b>	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	23.341	
8100	Material de consumo	33.90.30	248.632	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	21.474	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.606.972	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	248.632	

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ( UGR: 154095 )</b>				<b>R\$ 4.361.671</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				
			<b>R\$ 4.361.671</b>	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	27.788	
8100	Material de consumo	33.90.30	428.987	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	25.565	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.450.344	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	428.987	

<b>CENTRO DE TECNOLOGIA ( UGR: 154099 )</b>				<b>R\$ 1.849.097</b>
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
<b>AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305</b>				
<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>				
			<b>R\$ 1.849.097</b>	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	16.690	
8100	Material de consumo	33.90.30	228.655	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.356	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.359.741	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	228.655	



# ORÇAMENTO SINTÉTICO



Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					QUADRO I
RECEITA			DESPESA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.926.003	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.926.003
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.017.984
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		31.90.03	PENSÕES	499.422
1310.01.11	ALUGUÉIS		31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	
			31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.614.490
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO		31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	552.604
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais		31.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES. CIVIL	
			31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.926.003	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	11.387
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.90.14	DIÁRIAS - PES. CIVIL	
1921.99.11	OUTRAS INDENIZAÇÕES		33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES		33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		33.90.33	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	
			33.90.36	OUT. SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
			33.90.39	OUT. SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	155.154
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	3.384
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
			33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.578
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
			44.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>TOTAL</b>		<b>4.926.003</b>	<b>TOTAL</b>		<b>4.926.003</b>

Em R\$ 1,00

**O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O**

**DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS**

**QUADRO II**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.017.984		1.017.984
31.90.03	PENSÕES	499.422		499.422
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.614.490		2.614.490
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	552.604		552.604
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	11.387		11.387
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
33.90.33	PASS, E DESP. COM LOCOMOÇÃO			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	155.154		155.154
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.384		3.384
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.578		71.578
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
<b>TOTAL</b>		<b>4.926.003</b>		<b>4.926.003</b>

# ORÇAMENTO ANALÍTICO



Em R\$ 1,00

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UGR 150026)		R\$ 4.926.003	
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>AÇÃO : 12.364.2109.20TP - PTRES: 169244</b>			<b>R\$ 2.614.490</b>
<b>Pagamento do pessoal ativo da união</b>			
8100	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	2.614.490
<b>AÇÃO : 09.272.0089.0181 - PTRES: 169243/186607</b>			<b>R\$ 1.517.406</b>
<b>Pagamento de aposentadorias e pensões</b>			
151	Aposentadorias e reformas	31.90.01	69.017
156	Aposentadorias e reformas	31.90.01	433.810
169	Aposentadorias e reformas	31.90.01	515.157
169	Pensões	31.90.03	164.594
944	Pensões	31.90.03	334.828
<b>AÇÃO : 12.122.2109.09HB - PTRES: 169241</b>			<b>R\$ 552.604</b>
<b>Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência</b>			
8100	Obrigações patronais	31.91.13	552.604
<b>AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 169249/187032</b>			<b>R\$ 778</b>
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade</b>			
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	522
8944	Outros serviços assistenciais	33.90.08	256
<b>AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 169246/187029</b>			<b>R\$ 10.609</b>
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar</b>			
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	7.107
8944	Outros serviços assistenciais	33.90.08	3.502
<b>AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 169247/187030</b>			<b>R\$ 3.384</b>
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte</b>			
8100	Auxílio transporte	33.90.49	2.268
8944	Auxílio transporte	33.90.49	1.116
<b>AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 169248/187031</b>			<b>R\$ 155.154</b>
<b>Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação</b>			
8100	Auxílio alimentação	33.90.46	103.953
8944	Auxílio alimentação	33.90.46	51.201
<b>AÇÃO : 12.301.2109.2004 - PTRES: 169245/187028</b>			<b>R\$ 71.578</b>
<b>Assistência médica e odontológica aos servidores</b>			
8100	Indenizações e restituições	33.90.93	47.958
8944	Indenizações e restituições	33.90.93	23.620